




EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

4º TERMO ADITIVO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2011 RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS D'ARTES ESPECIAIS, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA 2ª E 3ª ESTAPAS DA VIA MANGUE, E ALARGAMENTO DA PONTE PAULO GUERRA E DO VIADUTO CAPITÃO TEMUDO NO SENTIDO CABANGA/DERBY, ALÉM DA CONSTRUÇÃO DE ALÇA DO REFERIDO VIADUTO NO SENTIDO AV. SATURNINO DE BRITO NOS BAIROS DE BOA VIAGEM E PINA, NESTA CIDADE DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE E A CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A., DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS, na forma abaixo:

No presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2011, são partes: de um lado, a **EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE**, devidamente qualificada no Contrato originário, e, do outro lado, a, **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.** da mesma forma já qualificada no Contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o Contrato acima referido, mediante as cláusulas e condições seguintes e considerando que:

1. Considerando que as partes celebraram o terceiro aditivo ao Contrato n.º 014/2011, onde objetivou a atualização do Cronograma Físico Financeiro da obra, referindo em suas considerações o retardamento na execução de obras e serviços em face da liberação de trechos de mangue e áreas banhadas pela Bacia do Pina e Lagoa do Encanta Moça, ainda em análise;
2. Considerando, ainda que os ajustes promovidos no Cronograma Físico Financeiro da obra, colimados no 3º Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato nº 014/2011, decorrem e se justificam, em verdade, em razão da revisão do cronograma da licitação elaborado com base no projeto básico, o qual necessitou ser ajustado quando do recebimento do projeto executivo, adequação essa que não trouxe nenhum impacto ao prazo final contratado, ficando os ajustes necessários restritos a uma melhor distribuição da execução dos serviços no tempo contratual;

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista – Recife/PE – CEP 50.050-390
Fone 81 33555083 – Fax 81 33555084


Maria Isabel Aguiar Lafayette
Coordenadora Jurídica
Mat. 50.228-6 URB Recife


Eluza de Fátima Barros
Mat. 3956-0
OAB-8612



EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

2

3. Considerando, finalmente, que devido a um erro no cronograma físico a obra teve um acréscimo de 08 (oito) dias e necessariamente na redistribuição dos serviços para execução da obra não se teve alterações de prazo no cronograma físico;
4. Considerando, por derradeiro, que o fundamento legal dessa alteração contratual encontra-se em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, e com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, observando, ainda, todas as demais normas vigentes e pertinentes ao objeto contratado.

Resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As Partes pactuam re-ratificar o Contrato nº 014/2011, para atualizar o Cronograma Físico Financeiro das Obras e Serviços pactuados, conforme descrito no Anexo I do presente instrumento, permanecendo inalterado o prazo originalmente contratado de 900 (novecentos) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Nº 014/2011 e seus aditivos que não tenha sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro desta comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias** de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

Recife, 13 de março de 2012.

Contratante:

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista – Recife/PE – CEP 50.050-390
Fone 81 33555083 – Fax 81 33555084

Maria Isabel Aguiar Lafayette
Coordenadora Jurídica
Mat. 50.228-6 URB Recife
PE - 11 461

Eloiza de Fátima Barros
Mat. 3956-0
OAB-8612



EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

meneses
DÉBORA VIEIRA CHAVES MENDES

3

Diretora Presidente da URB - RECIFE

[Signature]
ROMILDO BEZERRA PORTO

Coordenador de Gestão Cooperativa da URB - Recife

[Signature]
JORGE DARWIN RAMOS PINTO

Coordenadoria de Engenharia e Operações da URB - Recife

Contratada:

[Signature]
FRANCISCO DE ASSIS FONSECA NETO

Procurador da CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.

[Signature]
MARCELO LINS SOARES

Procurador da CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.

TESTEMUNHAS:

[Signature]

1ª Testemunha

Nome: MARCUS F. S. LACET

CPF: 008726094-58

[Signature]

2ª Testemunha

Nome: MOISÉS DOMINGOS RAMOS

CPF: 719 388 504 91

[Signature]
Eluza de Fátima Barros
Mat. 3256-0
OAB-8612

Avenida Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista – Recife/PE – CEP 50.050-390
Fone 81 33555083 – Fax 81 33555084


[Signature]
Mariana Isabel Aguiar Lafayette
Coordenadora Jurídica
Mat. 50.228-6 URB Recife

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº 04/2011 - VIA MANGUE
 OBRA: Execução das Obras de Serviços de Engenharia tais como: Pavimentação, drenagem, obras de arte especiais, urbanização, acessibilidade e iluminação pública da 2ª e 3ª Etapas da Via Mangue e Alargamento da Ponte Paulo Guerra e do Viaduto Capim, além de construção da Alça do Viaduto Capim Termino no sentido Av. Saturnino de Brito nos bairros de Boa Viagem e do Pina, RPA-98, MR-4, 1, no município do Recife

CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE CADA ITEM		abr/11		maio/11		jun/11		jul/11		ago/11		set/11		out/11		nov/11		dez/11		jan/12	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.	INSTALAÇÃO DA OBRA	1,92%	6.143.536,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.	SERVICIOS PRELIMINARES	1,53%	4.893.065,95	5,68%	348.867,56	3,00%	348.867,56	4,95%	184.507,88	3,17%	184.507,88	4,95%	300.539,48	5,70%	350.153,62	5,86%	359.869,82	6,10%	497.834,80	1,49%	497.834,80	7,43%	365.467,41
3.	TERRAPLENAGEM	10,73%	34.315.407,52	0,01%	4.425,02	0,17%	64.742,33	0,08%	5.609,25	0,11%	8.521,08	0,01%	657,51	1,31%	53.840,85	0,19%	9.479,68	7,09%	346.848,51	0,00%	487.827,24	0,00%	370,06
4.	DRENAJEM	1,13%	3.611.048,46	0,01%	4.425,02	0,01%	4.425,02	0,25%	9.024,10	0,34%	12.400,38	0,69%	24.849,26	0,82%	39.825,47	1,22%	44.156,40	0,04%	4.099,81	0,00%	1.368,41	0,00%	1.368,41
5.	OBRAS DE ARTE CORRENTES	0,30%	949.857,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.	PAVIMENTAÇÃO	3,08%	9.857.471,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.	CANALIZAÇÃO DO RIO PINA - 800M	0,58%	1.845.341,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.	MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO (EXT = 4,475M)	15,20%	48.600.820,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.	PASSAGEM DA RUA DIRCEU T. BRITO (TRINCHERA) - 33M	0,39%	1.248.119,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.	PONTE SOBRE LAGOA DO ENCANTA MOCÁ- 200M (LARGURA= 12,80M)	4,38%	13.937.776,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.	PONTE SOBRE LAGOA DO ENCANTA MOCÁ- 211M (LARGURA= 9,80M)	2,83%	9.040.231,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.	ALÇA DA PONTE PAULO GUERRA (PONTE ESTANDA)	6,99%	22.390.204,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.	COMPLEXO ELEVADO SOBRE A RUA ANTÔNIO FALCÃO	26,10%	83.482.188,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14.	ALARGAMENTO DA PONTE PAULO GUERRA	1,63%	5.850.011,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15.	ALÇA DO VINDUTO CAP. TERMO NO SENTIDO DA AV. SATURNINO DE BRITO	2,27%	7.276.398,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16.	INDICADOR DO SENTIDO CAP. TERMO NO SENTIDO DA AV. SATURNINO DE BRITO	0,61%	2.591.791,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.	PASSEIO DE PRESERVAÇÃO DA HIDRODINÂMICA DO MANGUE - 100MDS	1,20%	3.844.724,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18.	CAMINHOS DE SERVIÇO	0,81%	2.602.980,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.	ACESSIBILIDADE	0,01%	36.920,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20.	SINALIZAÇÃO	0,27%	876.000,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21.	OBRAS COMPLEMENTARES	1,67%	5.336.189,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22.	PASSAGISMO E URBANIZAÇÃO	0,29%	937.987,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,26%	4.028.207,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24.	REMANEJAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA	2,64%	8.448.028,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	11,79%	37.723.324,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		100,00%	318.873.230,48	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL AGIUMADO																							



 CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
 Eng. CIV. - CRÉD. 2108/2004-040 - D.Eng.
 Tarciso de Assis de F. Escob. Neto
 MAJ. 3956-0
 QAB-8612
 de Felício Barros
 Eng. CIV. - CRÉD. 2108/2004-040 - D.Eng.
 Maria Isabel Aguiar Latayette
 Coordenadora Jurídica
 Mai. 50.228-6 URB Recife
 P.E - 11.461
 44.364.517,46

